

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2018**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 11/06/2018, às 9:30 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Leandro Melnick.
Secretária: Sra. Monise Ricciardi Oyama.
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes transações com Partes Relacionadas da Companhia: (i) celebração de mútuo para desenvolvimento do empreendimento Iguaçu/RS; (ii) aquisição do Terreno Nilo Peçanha/RS.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes.

5.1 CELEBRAÇÃO DE MÚTUA PARA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO IGUAÇÚ/RS.

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a celebração de contrato de mútuo entre a MELNICK EVEN JABORANDI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (ME JABORANDI"), CNPJ/MF nº 22.856.943/0001-53, sociedade controlada indiretamente pela Companhia, na condição de mutuária, e, na condição de mutuante, pessoa física enquadrada como Parte Relacionada da Companhia.

O objetivo da transação é reduzir a exposição da caixa da ME JABORANDI no desenvolvimento de negócio imobiliário a ser desenvolvido no imóvel de sua propriedade, situado no bairro Três Figueiras, Porto Alegre/RS.

Nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ("Política"), a matéria foi submetida à apreciação do Comitê de Transações com Partes Relacionadas ("CTPR") que concluiu que a operação se reveste de condições usuais de mercado, após haver analisado as informações e documentos relativos à transação apresentados pela Administração da Companhia.

Nesse sentido, os membros do CTPR recomendaram a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos da respectiva ata de reunião do CTPR, e seus respectivos anexos, devidamente arquivados da sede social da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração autorizaram, ainda, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os diretores e procuradores da Companhia e da ME JABORANDI a adotarem todas e quaisquer providências e firmarem todos e quaisquer documentos relacionados à presente deliberação, ratificando os atos anteriormente praticados nesse sentido.

5.2 AQUISIÇÃO DO TERRENO NILO PEÇANHA/RS.

Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a aquisição, pela sociedade MELNICK EVEN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Melnick Even"), inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.181.987/0001/77, sociedade controlada pela Companhia, de imóvel situado na Av. Nilo Peçanha ("Imóvel"), em Porto Alegre/RS, para fins de desenvolvimento de empreendimento imobiliário, utilizando-se, em parte, de recursos advindos de Parte Relacionada via investimento em Sociedade em Conta de Participação a ser constituída ("SCP").

O objetivo da transação é viabilizar a aquisição do Imóvel pela Melnick Even sem exposição de caixa, por meio do investimento em SCP na forma apresentada ao CTPR, que concluiu que a operação se reveste de condições usuais de mercado, após haver analisado as informações e documentos relativos à transação apresentados pela Administração da Companhia.

Nesse sentido, os membros do CTPR recomendaram a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos da respectiva ata de reunião do CTPR, e seus respectivos anexos, devidamente arquivados da sede social da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração autorizaram, ainda, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os diretores e procuradores da Companhia e da Melnick Even a adotarem todas e quaisquer

providências e firmarem todos e quaisquer documentos relacionados à presente deliberação, ratificando os atos anteriormente praticados nesse sentido.

6. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram.

Assinaturas: Mesa: LEANDRO MELNICK (Presidente); MONISE RICCIARDI OYAMA (Secretária). **Conselho de Administração:** LEANDRO MELNICK; RODRIGO GERALDI ARRUY; ANDRÉ FERREIRA MARTINS ASSUMPÇÃO e CLAUDIO ZAFFARI.

São Paulo, 11 de junho de 2018.

Mesa:

LEANDRO MELNICK
Presidente

MONISE RICCIARDI OYAMA
Secretária

Conselho de Administração:

LEANDRO MELNICK

RODRIGO GERALDI ARRUY

CLAUDIO ZAFFARI

ANDRÉ FERREIRA MARTINS ASSUMPÇÃO